

PROJETO DE LEI N. 2.442, de 2020.

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 para dispor sobre os pedidos médicos para a realização de exames de pré-natal e dá outras providências.

Apresentação: 23/02/2021 09:18 - PLEN

EMP 1 -> PL 2442/2020
EMP n.1/0

EMENDA DE PLENÁRIO

Modifique-se o §4º do art. 2º da Lei nº 6.259, de 1975, alterado pelo art. 1º do substitutivo da relatora

‘Art. 2º

§4º Os prazos de validade de prescrições médicas e pedidos para realização de exames diagnósticos complementares previstos para o adequado acompanhamento da saúde no período do pré-natal e puerpério, serão válidos enquanto perdurar as medidas de vigilância epidemiológica destinadas à contenção do surto, podendo ser utilizados formulários em meio eletrônico.(NR)”

Sala das sessões, de fevereiro de 2021.

Deputado ENIO VERRI

Chancelada eletronicamente pelo Dep Enio Verri (PT/PR),
através do ponto p_7800, nos termos de delegação regulamentada no Ato,
da Mesa n. 25 de 2015.



* C D 2 1 8 2 3 5 2 6 0 8 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Enio Verri)

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 para dispor sobre os pedidos médicos para a realização de exames de pré-natal e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD218235260800, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 2 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 3 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 4 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 5 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 6 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 7 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7693)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.